Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 27/06/23
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 815 , DE 2023.
(Proponentes: Vereadores Policial Madril/PSC e Mazutti/PSC)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel;

INDICAMOS, nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Leonaldo Paranhos, Prefeito Municipal de Cascavel, solicitando que seja realizado estudos técnicos com o objetivo de propiciar o reconhecimento da periculosidade da atividade do Agente de Trânsito, de modo a ser implantado o adicional de periculosidade no percentual de 30% para o cargo em questão.

É a Indicação. Sala de Sessões.
Cascavel, 26 de junho de 2023.

Policial Madril
Vereador/PSC

Mazutti
Vereador/PSC

Justificação:

A Lei Municipal Nº 2.215, de 27 de junho de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta e Câmara Municipal de Cascavel, preconiza no parágrafo único do art. 177 que "*Como perigosas, compreende-se as atividades ou operações que, por sua natureza ou métodos de execução, impliquem contato permanente com inflamáveis, explosivos, eletricidade ou em condições de risco acentuado, definidas pela Legislação Federal*". Referida norma, garante aos agentes públicos que exerçam atividade em condições caracterizadas perigosas adicional de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento.

Tramita na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 180, de 2017 que visa acrescentar inciso ao art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para considerar perigosas as atividades desempenhadas pelos agentes das autoridades de trânsito, justificando a necessidade pelo fato do agente estar exposto tanto ao risco de acidente de trânsito, como atropelamentos, quanto ação hostil de motoristas submetidos à fiscalização.

No âmbito no município de Cascavel, o cargo de Agente de Trânsito da Transitar, é regulamentado por meio do Decreto Nº 15.691 de 24 de setembro de 2020.

Deste instrumento legal extrai-se que são atribuições precípuas dos agentes o exercício do poder de polícia de trânsito em toda a área de circunscrição do município, atividades que vão além da mera fiscalização, pois envolvem, muitas vezes, a apreensão e remoção de veículos e até mesmo prisão do motorista em casos de crimes de trânsito.

Não são raras as notícias envolvendo violência contra agentes de trânsito no exercício de suas funções.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Recentemente, no Estado do Maranhão um agente foi morto, vítima de disparo de arma de fogo causado por um motorista inconformado com a remoção do seu veículo que estava estacionado de forma irregular.

(https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2023/06/24/policia-prende-suspeito-de-atirar-em-agente-de-transito-durante-remocao-de-veiculo-em-sao-luis.ghtml).

Outrossim, cabe ainda frisar que diversas cidades brasileiras já reconheceram a atividade dos seus agentes de trânsito como periculosas, dentre elas podemos citar Maringá-PR; Araucária-PR; Sarandi-PR; Balneário Camboriú-SC; Pelotas-RS; Porto Alegre-RS; Mauá-SP; Jundiaí-SP; Guarulhos-SP; Osasco-SP; Santana do Livramento-RS; Imperatriz-MA; Angra dos Reis-RJ; Contagem-MG; dentre outras.

É inegável, portanto, que os agentes de trânsito, no exercício de suas atribuições legais, estão constantemente expostos à riscos, razão pela qual submetemos a presente Indicação legislativa, na certeza de que será dedicará especial atenção ao solicitado, para o fim que seja reconhecida com de perigo a atividade desempenha pelos agentes de trânsito, e, portanto, fazem *jus* ao adicional de 30% (trinta por cento) nos vencimentos.

[1] https://www.catve.com/noticia/9/307201/agentes-da-transitar-impedem-furto-de-bicicletas-compartilhadas

[2] https://cgn.inf.br/noticia/254512/jovem-e-assassinado-a-facadas-na-avenida-brasil-regiao-central-de-cascavel